

RESENDE, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 114/2016

Autoriza a alteração salarial do Diretor-Presidente e dos empregados da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto Social da AGEVAP;

Considerando o disposto no Art. 17, I, C do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração em deliberar sobre o Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados;

Considerando o disposto no artigo 2º da Resolução CA-AGEVAP nº 17/2010;

Considerando a Resolução CA-AGEVAP n.º 90/2015;

Considerando o Estudo Salarial elaborado pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente da AGEVAP para fins de reajuste salarial do Diretor-Presidente e dos empregados da AGEVAP, a partir da análise dos níveis salariais dos empregados da AGEVAP em relação aos valores de mercado e em comparação com outras agências ou fundações que atuam na área de gestão de recursos hídricos, bem como análise de mercado.



Considerando o decidido na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da AGEVAP de 03 de agosto de 2016.

RESOLVE:

- Art. 1º - Estabelecer a alteração salarial do Diretor-Presidente e dos empregados da AGEVAP, conforme relatório “*ESTUDO SALARIAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA – AGEVAP*”, em anexo.
- Art. 2º - A alteração salarial será aplicada a partir da folha de pagamento do mês de setembro de 2016, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária da AGEVAP.
- Art. 3º - Os empregados admitidos a partir de 2015, não terão seus salários alterados, pois os mesmos já encontram-se enquadrados no Plano de Cargos e Salários – PCS vigente.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.


JAIME TEIXEIRA AZULAY
Presidente

Conselho de Administração da AGEVAP



ANEXO I - RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 114/2016

[Handwritten signature]